

Proc. Administrativo 1.280/2026

De: Samir D. - SEOBRAS-ADM

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 02/03/2026 às 08:24:39

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEOBRAS-ADM, SEFIN-CL-COMP, SEOBRAS

REQ. Nº 338/2026 - PEÇAS E M. DE OBRA PARA A MOTONIVELADORA MN17

Número da Requisição*:

338/2026

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE CONCERTO PARA A MOTONIVELADORA MN17. REF. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 39/2024

Número da Reserva de Recurso*:

1371 E 1372/2026

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 23.032,20

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Inexigibilidade/Credenciamento

Bom dia

—
Samir Dornelles
Administrativo

Anexos:

86014_Cotacao_26_02_18_13_31_55.pdf

CNPJ_REFORMAQ.pdf

Credenciamento_39_2024_1_.pdf

ETP.pdf

ORC_120.pdf

REQ_MN17.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf





Relatório de Cotação: cotação rápida 1209

Pesquisa realizada entre 18/02/2026 13:22:23 e 18/02/2026 13:31:41

Relatório gerado no dia 18/02/2026 13:31:55 (IP: 131.0.205.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peças diversas motoniveladora n 15 case

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 17.572,43 (un)	-	R\$ 17.572,43	100%	R\$ 17.572,43

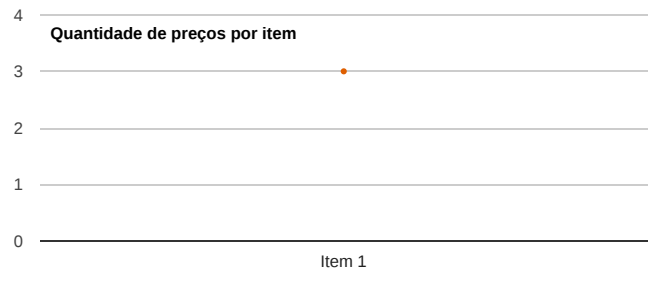
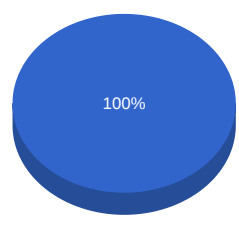
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROCA SALES / 84 - P.M. De Roca Sales	88187935000170-1-000059/2025	27/10/2025	R\$ 19.898,64
2	MUNICIPIO DE VESPASIANO CORREA / 03 - LICITAÇÕES E CONTRATOS	01611117000174-1-000041/2025	24/09/2025	R\$ 15.566,86
3	89.363.642/0001-69 - MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL ENCRUZILHADA DO SUL	89363642000169-1-000026/2025	07/03/2025	R\$ 17.251,79
Valor Unitário				R\$ 17.572,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.251,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.572,43

Valor Global: R\$ 17.572,43

Valor do item em relação ao total

● 1) peças diversas...



Detalhamento dos Itens



Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/5F82-6544-0201-0E6E> e informe o código 5F82-6544-0201-0E6E



Preço Estimado: R\$ 17.572,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17.572,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.572,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças diversas motoniveladora n 15 case	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 19.898,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROCA SALES / 84 - P.M. De Roca Sales	Data: 27/10/2025 17:35
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇOS	Modalidade: Dispensa
Descrição: PEÇAS DIVERSAS MOTONIVELADORA N 15 CASE - PEÇAS DIVERSAS MOTONIVELADORA N 15 CASE	SRP: NÃO
	Identificação: 88187935000170-1-000059/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 27/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: PC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.357.152/0001-84 *VENCEDOR*	FABIANO LUIS BERGMANN	R\$ 19.898,64
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 15.566,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VESPASIANO CORREA / 03 - LICITAÇÕES E CONTRATOS	Data: 24/09/2025 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada, concessionária autorizada, para a aquisição de peças originais da marca Cummins, destinadas à substituição das antigas peças danificadas do motor da Motoniveladora New Holland RG170B, da frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: contratação de empresa especializada, concessionária autorizada, para a aquisição de peças originais da marca Cummins, destinadas à substituição das antigas peças danificadas do motor da Motoniveladora New Holland RG170B, da frota da Secretaria Municipal - contratação de empresa especializada, concessionária autorizada, para a aquisição de peças originais da marca Cummins, destinadas à substituição das antigas peças danificadas do motor da Motoniveladora New Holland RG170B, da frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	SRP: NÃO
	Identificação: 01611117000174-1-000041/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 24/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.627.332/0001-93 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA	R\$ 15.566,86
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AVENIDA ASSIS BRASIL, 11000
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Reinoldo Donadio	(43) 3371-6101	reinoldo.donadio@embrapa.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 17.251,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 89.363.642/0001-69

Órgão: MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL ENCRUZILHADA DO SUL

Objeto: Reparos no sistema de alimentacao do motor da Motoniveladora GR1803BR Chassi XUG01803CNPB01498 E Motor 36732925

Descrição: **Pecas para reparos no sistema de alimentacao do motor da Motoniveladora XCMG**
- Pecas para reparos no sistema de alimentacao do motor da Motoniveladora XCMG

Data: 07/03/2025 10:49

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 89363642000169-1-000026/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.767.899/0001-87 *VENCEDOR*	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA	R\$ 17.251,79
Estado: RS	Cidade: Venâncio Aires	Endereço: RODOVIA RSC 453, 5150
		Telefone: (51) 3793-2950
		Email: lucamo@lucamo.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/02/2026 13:22:23

Acessar a fonte [aqui](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.097.969/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1982
NOME EMPRESARIAL REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO CASA
CEP 99.200-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GUAPORE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **14:22:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MINUTA DE CONTRATO DE N. 39/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 88.097.969/0001-73, com sede na Rua Marechal Floriano, n. 1960, casa, CEP 99.200-000, Bairro Industrial, em Guaporé/RS, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II – De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III- Nos preceitos de direito público; e

IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
05	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und		Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07	Und		Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und		Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. **O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;**

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

II - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, no edital de *Chamamento Público de nº 23/2024*, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

II - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

7.2. O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;

IV - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCREDENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.2 - Pela Credenciada:

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Para os casos previstos no item 11.1 desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

11.3. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

11.4. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, senso profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

11.5. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

11.6. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

**REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO
DE COMPONENTES ROD LTDA**

Representante Legal
CONTRATADA

VALDIR VITORINO
PIEROZAN:03825
485072

Assinado de forma digital
por VALDIR VITORINO
PIEROZAN:03825485072
Dados: 2024.04.17 16:38:09
-03'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4286-925C-1F7B-9417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 17/04/2024 15:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4286-925C-1F7B-9417>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A
MOTONIVELADORA CAT. – MN17**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos demanda a aquisição de peças para a manutenção corretiva da motoniveladora CAT – MN17, pertencente à frota municipal e empregada de forma contínua nas atividades de infraestrutura urbana e rural. Em razão do uso constante e das condições severas de trabalho, foram identificados desgastes e falhas em componentes mecânicos essenciais, ocasionando perda de rendimento, redução da eficiência operacional e riscos à segurança na execução dos serviços.

A referida motoniveladora é equipamento estratégico para a conformação, nivelamento e recuperação de vias públicas e estradas vicinais, contribuindo diretamente para a trafegabilidade, o escoamento da produção agrícola e o atendimento das demandas das comunidades do interior. Sua eventual paralisação compromete o cronograma das frentes de trabalho e impacta negativamente a prestação dos serviços à população.

Assim, a aquisição das peças necessárias é medida indispensável para restabelecer as condições plenas de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria, prevenindo danos de maior gravidade, reduzindo custos futuros com manutenções mais complexas e assegurando a adequada conservação do patrimônio público.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):**

A contratação do objeto está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas

contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será especificamente para atender a demanda pontual da Secretaria para o conserto do motor de partida desta motoniveladora.

Item	Und	Qtd.
Tira calço de bronze	pç	4
Tira de bronze	pç	2
Válvula alívio	und	2
Gaxeta vedação	pç	1
Gaxeta cilindro da direção	pç	1
Rotula	und	2
Bucha 8K9688	pç	4
Retentor 5K0983	pç	2
Retentor dianteiro	pç	1
Bucha 5K0984	pç	1
Retentor transmissão	pç	2
Flange 4F1212	pç	5
Lâmina curva 3/4 15F AR-1	pç	2
Parafuso lâmina 5/8	pç	40
Porca lâmina 5/8	pç	40
Coroa do tandem	pç	1

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em quatro alternativas distintas, consistindo em: **a) Aquisição de peças novas genéricas; b) Aquisição de peças novas genuínas; c) Aquisição de peças recondicionadas; d) Aquisição de peças confeccionadas sob medida.**

Escolhemos a opção “**a) Aquisição de peças novas genéricas**” devido a conveniência a nossa necessidade.

Razão econômica: A aquisição de peças novas genéricas apresenta um custo significativamente menor em comparação às peças genuínas, permitindo a manutenção do equipamento dentro do orçamento previsto. Essa opção assegura a continuidade das operações sem comprometer recursos financeiros, promovendo eficiência na gestão dos gastos públicos.

Razão técnica: As peças novas genéricas atendem às especificações técnicas necessárias para o correto funcionamento do equipamento, garantindo desempenho satisfatório e segurança operacional. Além disso, sua disponibilidade no mercado é imediata, evitando atrasos na manutenção e reduzindo o tempo de inatividade do equipamento.

Garantia e durabilidade: Fornecedores idôneos oferecem garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, assegurando confiabilidade no curto e médio prazo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 17.572,43 (dezesete mil, quinhentos e setenta e dois reais com quarenta e três centavos), com base em pesquisas de preços realizadas no software do Banco de Preços nos municípios de Roca Sales, Vespasiano Correa e Encruzilhada do Sul.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos demanda a aquisição de peças para a manutenção corretiva da motoniveladora CAT – MN17, pertencente à frota municipal e empregada de forma contínua nas atividades de infraestrutura urbana e rural. Em razão do uso constante e das condições severas de trabalho, foram identificados desgastes e falhas em componentes mecânicos essenciais, ocasionando perda de rendimento, redução da eficiência operacional e riscos à segurança na execução dos serviços.

A referida motoniveladora é equipamento estratégico para a conformação, nivelamento e recuperação de vias públicas e estradas vicinais, contribuindo diretamente para a trafegabilidade, o escoamento da produção agrícola e o atendimento das demandas das comunidades do interior. Sua eventual paralisação compromete o cronograma das frentes de trabalho e impacta negativamente a prestação dos serviços à população.

Assim, a aquisição das peças necessárias é medida indispensável para restabelecer as condições plenas de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria, prevenindo danos de maior gravidade, reduzindo custos futuros com manutenções mais complexas e assegurando a adequada conservação do patrimônio público.

A solução consiste na substituição dos componentes desgastados por peças novas, garantindo o correto funcionamento do sistema de partida e a plena operacionalidade da máquina.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, por item de menor valor dentre as pesquisas de mercado e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo da presente aquisição é restabelecer a plena operacionalidade da **motoniveladora CAT – MN17**, por meio da substituição de componentes desgastados, indispensáveis ao seu correto funcionamento. A reposição dessas peças permitirá corrigir

falhas decorrentes do uso contínuo do equipamento, restabelecendo sua eficiência operacional, confiabilidade mecânica e condições adequadas de segurança durante a execução das atividades de nivelamento e manutenção viária.

Com a recuperação das condições operacionais da motoniveladora, espera-se reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento, aumentar sua confiabilidade no uso diário e contribuir para o prolongamento de sua vida útil, prevenindo o agravamento de desgastes e a necessidade de intervenções corretivas mais complexas.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos poderá assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e conservação das vias urbanas e rurais, promovendo melhores condições de trafegabilidade, maior segurança aos usuários e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da economicidade e da preservação do patrimônio público.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria de Obras deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais da aquisição das peças para conserto incluem a geração de resíduos sólidos provenientes das peças substituídas e o consumo de recursos naturais na fabricação dos novos componentes. Além disso, é essencial garantir o descarte adequado das peças danificadas e do óleo hidráulico residual para evitar a contaminação do solo e da água.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 19 de fevereiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 19/02/2026

ORDENADOR DE DESPESAS.



REFORMAQ[®]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA.

www.reformaq.com.br

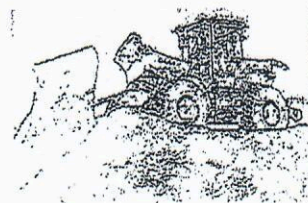
Guaporé - RS 18 de fevereiro de 2026

Tipo de Documento: **ORÇAMENTO**Cliente: **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**Cidade: **SOLEDADE - RS**Equipamento: **MOTONIVELADORA CAT 120K**

Item	Qt	Un	Descrição Peça/Serviço	Código	Unitário	Total
01	04	Pç	Tira calço bronze	5D0134	230,00	920,00
02	02	Pç	Tira bronze	1781685	510,00	1.020,00
03	02	Pç	Válvula de alívio	7E2464	140,00	280,00
04	01	Pç	Gaxeta vedação	5J7010/V	158,00	158,00
05	01	Pç	Gaxeta cilindro direção	1672294/V	152,00	152,00
06	02	Pç	Rótula	31,75x50,8	138,00	276,00
07	04	Pç	Bucha	8K9688	750,00	3.000,00
08	02	Pç	Retentor	5K0983	145,00	290,00
09	01	Pç	Retentor dianteiro	5S6296	197,00	197,00
10	01	Pç	Bucha	5K0984	232,00	232,00
11	02	Pç	Retentor transmissão	76x98	80,00	160,00
12	05	Pç	Flange	4F1212	115,00	575,00
13	02	Pç	Lâmina curva 3/4x8 15f		2.943,00	5.886,00
14	40	Pç	Parafuso de lâmina	5/8x23/4	12,00	480,00
15	40	Pç	Porca de lâmina	5/8	3,00	120,00
16	01	Pç	Coroa do tandem	8D8787	2.915,00	2.915,00
17	40	Hr	Hora de serviço para troca e regulagem de peças		159,28	6.371,20
			TOTAL			23.032,20

88.097.969/0001-73
REFORMAQ IND. E COM. DE
COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
R. Marechal Floriano, 1960
CEP 99200-000
GUAPORÉ-RS

5AS - Peças e Serviços



Cliente PREF MUN DE SOLEDADE

Data: 18/02/2026

Endereço AV JULIO DE CASTILHOS 898

Cidade SOLEDADE

CNPJ 87.738.530/0001-10

Fone 0800-000-4462

UF RS

CEP 95310000

Inscrição Estadual ISENT0

MOTONIVELADORA CAT 120K

Código	Descrição	Quant	V. Unit.	Desc	Valor Total	Vir.IPI
8D8787	COROA DO TANDEM	1,000	3.375,50	0,00	3.375,50	0,00
3/4X8	LAMINA CURVA 15 FUROS	2,000	3.369,00	0,00	6.738,00	0,00
5/8X23/4	PARAFUSO LAMINA	40,00	13,50	0,00	540,00	0,00
5/8	PORCA LAMINA	40,00	4,00	0,00	160,00	0,00
31,75X50,8	ROTULA	2,000	161,90	0,00	323,80	0,00
76X98	RETENTOR TRANSMISSÃO	2,000	92,00	0,00	184,00	0,00
5k0983	RETENTOR	2,000	168,90	0,00	337,80	0,00
5S6296	RETENTOR DIANTEIRO	1,000	233,90	0,00	233,90	0,00
5D0134	TIRA CALÇO BRONZE	4,000	267,80	0,00	1.071,20	0,00
1781685	TIRA BRONZE	2,000	591,90	0,00	1.183,80	0,00
4F1212	FLANGE	5,000	136,90	0,00	684,50	0,00
7E2464	VALVULA ALIVIO	2,000	165,00	0,00	330,00	0,00
5K0984	BUCHA	1,000	267,70	0,00	267,70	0,00
8K9688	BUCHA	4,000	864,90	0,00	3.459,60	0,00
5J7010/V	GAXETA VEDAÇÃO	1,000	184,50	0,00	184,50	0,00
1672294/V	GAXETA CILINDRO DIREÇÃO	1,000	179,90	0,00	179,90	0,00
	SERVIÇO PARA SUBSTITUIR PEÇAS COM REGULAGEM	1,000		0,00	7.950,00	0,00

Total Produtos 19.254,20

Forma de Pagamento A Combinar

Valor do Serviço 7.950,00

Total do Pedido 27.204,20

Adriano Santos
5AS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.240.184/0001-62
 Rua José Tirelli, 2283
 venancio Aires/RS (51)3741 7106

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CARLOS DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5F82-6544-0201-0E6E> e informe o código 5F82-6544-0201-0E6E





PAULINHO MECANICA PESADA

CNPJ: 39.890.821/0001-86 IE: 007/0021473

RUA LUDOVICO CAVALINI, 1322, PAVLH - BAIRRO SANTO ANTONIO

ARVOREZINHA - RS - CEP: 95995000

mecanicapaulinhoprior@gmail.com | (51)99919-8967

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Pelo presente, solicitamos a V.S.a que nos seja enviada proposta de valores para compra de peças e serviço para manutenção da MOTONIVELADORA CAT 120K.

Item	Quant.	Descrição	(RS) Unit.	(RS) Total
01	05	Flange, 4F1212	145,90	729,50
02	02	Válvula de alivio, 7E2464	159,90	319,80
03	01	Coroa do tandem, 8D8787	3.399,90	3.399,90
04	04	Tira calço bronze, 5D0134	257,90	1.031,60
05	02	Tira bronze, 1781685	599,00	1.198,00
06	02	Rotula, 31,75x50,8	151,90	303,80
07	02	Lamina curva 15 furos 3/4x8	3.195,90	6.391,80
08	40	Parafuso lamina 5/8x23/4	14,00	560,00
09	40	Porca 5/8	4,00	160,00
10	01	Gaxeta vedação, 5J7010/V	188,90	188,90
11	01	Gaxeta cilindro direção, 1672297/V	182,90	182,90
12	04	Bucha, 8K9688	799,90	3.199,60
13	02	Retentor, 5K0983	147,90	295,80
14	01	Retentor dianteiro, 5S6296	233,90	233,90
15	01	Bucha, 5K0984	267,00	267,00
16	02	Retentor da transmissão, 76x98	99,00	198,00
17	01	Serviço trocar e regular peças		7.900,00
		Estimativa Total		26.560,50

Arvorezinha, 18/02/2026


PAULINHO MECANICA PESADA
CNPJ: 38.890.821/0001-86 - IE 007/0021473
R. Ludovico Cavalini, 1322, Pavlh
B. Santo Antônio - Arvorezinha/RS
CEP 95995-000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades N° 338/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCERTO PARA A MOTONIVELADORA MN17. REF. CREDENCIAMENTO N° 23/2024 - CONTRATO N° 39/2024 .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	36179	Tira calço de bronze	pç	4	230,00	920,00
2	24150	Tira de bronze	pç	2	510,00	1.020,00
3	39002	Válvula alivio	und	2	140,00	280,00
4	12354	Gaxeta vedação	pç	1	158,00	158,00
5	38098	Gaxeta cilindro da direção	pç	1	152,00	152,00
6	18643	Rotula	und	2	138,00	276,00
7	10026	Bucha 8K9688	pç	4	750,00	3.000,00
8	5573	Retentor 5K0983	pç	2	145,00	290,00
9	26004	Retentor dianteiro	pç	1	197,00	197,00
10	32268	Bucha 5K0984	pç	1	232,00	232,00
11	31435	Retentor transmissão	pç	2	80,00	160,00
12	1662	Flange 4F1212	pç	5	115,00	575,00
13	8133	Lâmina curva 3/4 15F AR-1	pç	2	2.943,00	5.886,00
14	26773	Parafuso lâmina 5/8	pç	40	12,00	480,00
15	24621	Porca lâmina 5/8	pç	40	3,00	120,00
16	34459	Coroa do tandem	pç	1	2.915,00	2.915,00
17	50538	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	und	40	159,28	6.371,20

Total Geral dos Itens.: R\$ 23.032,20

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. <hr/> ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. <input type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> Autorizo a Inexigibilidade. <input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 20/02/2026.
--	--

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DOMINGUES e MARCO ANTONIO SOARES
 Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/5FB2-6544-0201-0E6E> e informe o código 5FB2-6544-0201-0E6E



	<hr/> ORDENADOR DE DESPESAS
--	-----------------------------

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A
MOTONIVELADORA CAT. – MN17**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos demanda a aquisição de peças para a manutenção corretiva da motoniveladora CAT – MN17, pertencente à frota municipal e empregada de forma contínua nas atividades de infraestrutura urbana e rural. Em razão do uso constante e das condições severas de trabalho, foram identificados desgastes e falhas em componentes mecânicos essenciais, ocasionando perda de rendimento, redução da eficiência operacional e riscos à segurança na execução dos serviços.

A referida motoniveladora é equipamento estratégico para a conformação, nivelamento e recuperação de vias públicas e estradas vicinais, contribuindo diretamente para a trafegabilidade, o escoamento da produção agrícola e o atendimento das demandas das comunidades do interior. Sua eventual paralisação compromete o cronograma das frentes de trabalho e impacta negativamente a prestação dos serviços à população.

Assim, a aquisição das peças necessárias é medida indispensável para restabelecer as condições plenas de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria, prevenindo danos de maior gravidade, reduzindo custos futuros com manutenções mais complexas e assegurando a adequada conservação do patrimônio público.

O prazo desta contratação será apenas até o momento de entrega caso o produto esteja de acordo, em razão de ser uma aquisição através de dispensa e entrega única. O mesmo terá garantia de fábrica de 90 dias.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Pç	04	Tira calço de bronze	R\$ 230,00
2	Pç	02	Tira de bronze	R\$ 510,00
3	Und	02	Válvula de alívio	R\$ 140,00
4	Pç	01	Gaxeta vedação	R\$ 158,00
5	Pç	01	Gaxeta cilindro da direção	R\$ 152,00
6	Und	02	Rotula	R\$ 138,00
7	Pç	04	Bucha 8K9688	R\$ 750,00

8	Pç	02	Retentor 5k0983	R\$ 145,00
9	Pç	01	Retentor dianteiro	R\$ 197,00
10	Pç	01	Bucha 5K0984	R\$ 232,00
11	Pç	02	Retentor transmissão	R\$ 80,00
12	Pç	05	Flange 4F1212	R\$ 115,00
13	Pç	02	Lâmina curva ¾ 15F AR-1	R\$ 2.943,00
14	Pç	40	Parafuso lâmina 5/8	R\$ 12,00
15	Pç	40	Porca lâmina 5/8	R\$ 3,00
16	Pç	01	Coroa do tandem	R\$ 2.915,00
				R\$ 16.661,00

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos demanda a aquisição de peças para a manutenção corretiva da motoniveladora CAT – MN17, pertencente à frota municipal e empregada de forma contínua nas atividades de infraestrutura urbana e rural. Em razão do uso constante e das condições severas de trabalho, foram identificados desgastes e falhas em componentes mecânicos essenciais, ocasionando perda de rendimento, redução da eficiência operacional e riscos à segurança na execução dos serviços.

A referida motoniveladora é equipamento estratégico para a conformação, nivelamento e recuperação de vias públicas e estradas vicinais, contribuindo diretamente para a trafegabilidade, o escoamento da produção agrícola e o atendimento das demandas das comunidades do interior. Sua eventual paralisação compromete o cronograma das frentes de trabalho e impacta negativamente a prestação dos serviços à população.

Assim, a aquisição das peças necessárias é medida indispensável para restabelecer as condições plenas de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria, prevenindo danos de maior gravidade, reduzindo custos futuros com manutenções mais complexas e assegurando a adequada conservação do patrimônio público.

A solução consiste na substituição dos componentes desgastados por peças novas, garantindo o correto funcionamento do sistema de partida e a plena operacionalidade da máquina.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objetivo da presente aquisição é restabelecer a plena operacionalidade da **motoniveladora CAT – MN17**, por meio da substituição de componentes desgastados, indispensáveis ao seu correto funcionamento. A reposição dessas peças permitirá corrigir falhas decorrentes do uso

contínuo do equipamento, restabelecendo sua eficiência operacional, confiabilidade mecânica e condições adequadas de segurança durante a execução das atividades de nivelamento e manutenção viária.

Com a recuperação das condições operacionais da motoniveladora, espera-se reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento, aumentar sua confiabilidade no uso diário e contribuir para o prolongamento de sua vida útil, prevenindo o agravamento de desgastes e a necessidade de intervenções corretivas mais complexas.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos poderá assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e conservação das vias urbanas e rurais, promovendo melhores condições de trafegabilidade, maior segurança aos usuários e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da economicidade e da preservação do patrimônio público.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução do instrumento decorrente deste processo de contratação direta, por meio de credenciamento, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A gestão da contratação será exercida por servidor designado pela Autoridade Competente, que atuará como gestor da contratação, sendo responsável pelo acompanhamento administrativo do processo, desde a formalização da requisição, emissão da nota de empenho, até a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, adotando as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

A fiscalização da execução ficará a cargo de servidor ou setor designado, competindo-lhe acompanhar o recebimento e, quando aplicável, a instalação dos equipamentos, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas e atestar o recebimento do objeto, condição necessária para o encaminhamento da nota fiscal para fins de liquidação e pagamento.

O modelo de gestão adotado visa garantir o controle do fluxo administrativo da contratação, a transparência dos atos, a regularidade do pagamento, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria de Obras.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme artigo 79 da Lei 14.133/2021. Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora de cada lote, conforme constante no artigo 62 da Lei acima citada.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação consiste em R\$ 16.661,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do sistema Banco de Preços no período de 19/02/2025 a 18/02/2026, nos processos licitatórios dos Municípios de Roca Sales, Vespasiano Correa, Encruzilhada do Sul e orçamentos com as empresas REFORMAQ da cidade de Guaporé 5AS município de Venâncio Aires e PAULINHO MECÂNICA PESADA da cidade de Arvorezinha conforme prints abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 17.572,43 (un)	-	R\$ 17.572,43	100%	R\$ 17.572,43

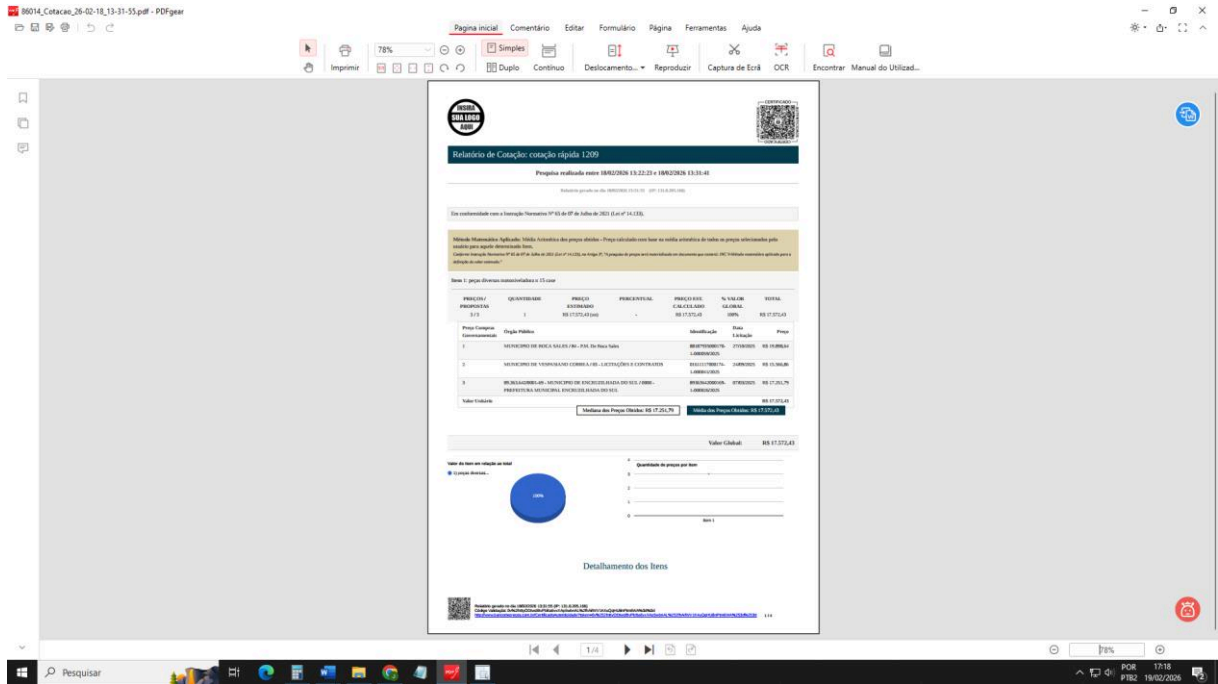
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROCA SALES / 84 - P.M. De Roca Sales	88187935000170-1-000059/2025	27/10/2025	R\$ 19.898,64
2	MUNICIPIO DE VESPASIANO CORREA / 03 - LICITAÇÕES E CONTRATOS	01611117000174-1-000041/2025	24/09/2025	R\$ 15.566,86
3	89.363.642/0001-69 - MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL ENCRUZILHADA DO SUL	89363642000169-1-000026/2025	07/03/2025	R\$ 17.251,79
Valor Unitário				R\$ 17.572,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.251,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.572,43

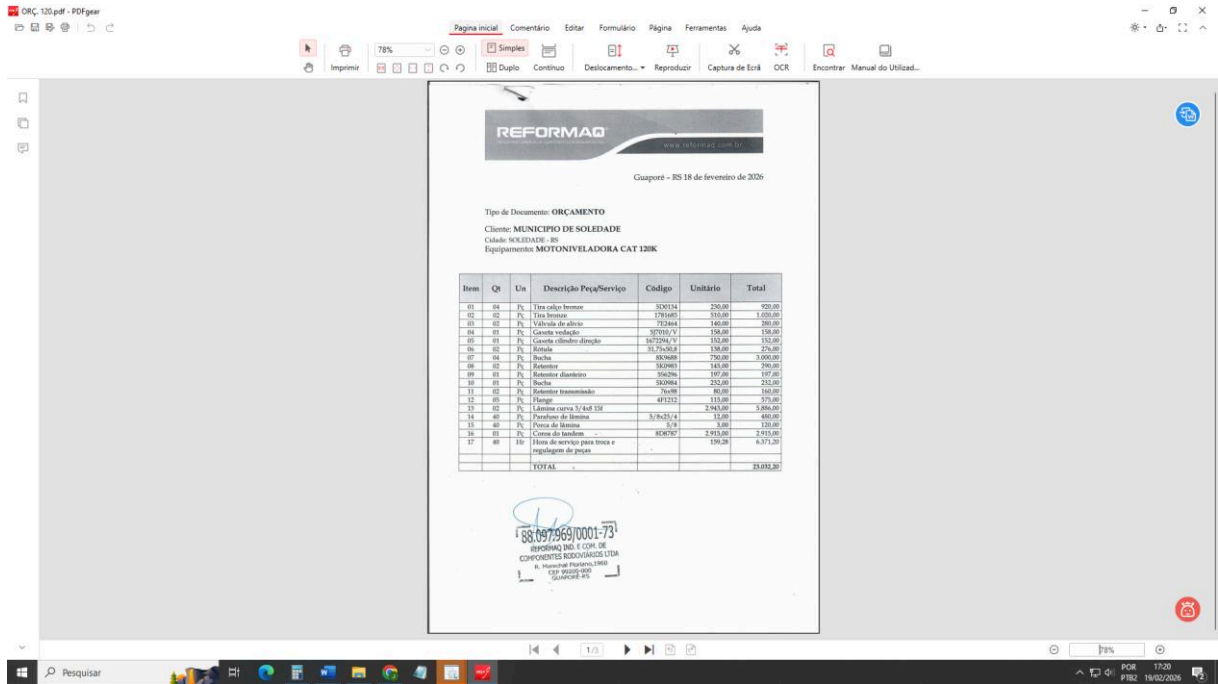
Maior valor pago: R\$ 19.898,64;
Média dos preços pagos: R\$ 17.572,43;
Menor preço pago: R\$ 15.566,86.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor REFORMAQ da cidade de Guaporé, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

Pesquisa Banco de Preços



Orçamento com a empresa REFORMAQ



Orçamento com a empresa 5AS

5AS - Peças e Serviços

Cliente: PREF MUN DE SOLEDADE Data: 18/02/2026
 Endereço: AV JILAO DE CASTILHOS 898 UF: RS CEP: 91320000
 Cidade: SOLEDADE Inscricao Estadual: 952070
 CNPJ: 87.738.130/0001-10
 Fone: (51) 3601-4462

Código	Descrição	Quant	V. Unit.	Disc.	Valor Total	V% 20%		
808787	CORCA DO TANDEM	1,000	3.375,00	0,00	3.375,00	0,00		
814308	LAMINA CURVA 15 FUROS	2,000	3.368,00	0,00	6.736,00	0,00		
839219	MANIVELA/LAMINA	40,000	11,50	0,00	460,00	0,00		
5/8	PORCA LAMINA	40,000	4,00	0,00	160,00	0,00		
31.72050.8	RODILHA	2,000	161,90	0,00	323,80	0,00		
76908	RETERNOR TRANSMISSÃO	2,000	92,00	0,00	184,00	0,00		
860983	RETERNOR	2,000	198,90	0,00	397,80	0,00		
562295	RETERNOR DIANTEIRO	1,000	233,90	0,00	233,90	0,00		
100134	TIRA CALÇO BRONZE	4,000	267,80	0,00	1.071,20	0,00		
118285	TIRA BRONZE	2,000	551,90	0,00	1.103,80	0,00		
491212	FLANGE	3,000	136,90	0,00	410,70	0,00		
712484	MANIVELA ALUMINIO	2,000	101,00	0,00	202,00	0,00		
808984	BUCHA	1,000	267,70	0,00	267,70	0,00		
802608	BUCHA	4,000	864,90	0,00	3.459,60	0,00		
57920V	GAXETA VEDAÇÃO	1,000	184,50	0,00	184,50	0,00		
167229V	GAXETA CILINDRO DIREÇÃO	1,000	179,90	0,00	179,90	0,00		
SERVIÇO PARA SUBSTITUIR PEÇAS COM RECALAGEM					1,000	0,00	7.950,00	0,00
Total Produtos							19.254,20	
Valor do Serviço							7.200,00	
Total do Pedido							27.204,20	

Paulinho Mecânica Pesada Ltda
 CNPJ: 11.340.186/0001-83
 Rua José Tomé, 1202
 Arroio do Meio, RS 91204-1708

Orçamento com a empresa PAULINHO MECÂNICA PESADA

PAULINHO MECÂNICA PESADA
 CNPJ: 11.340.186/0001-83
 RUA LUDOVICO CALVALERA, 1202, ARRIO DO MEIO, BARRIO SANTO ANTONIO
 ARROIO DO MEIO, RS - CEP: 91204-1708
 mecanicapaulinhoprior@gmail.com | (51) 36019-8387

ORÇAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Pelo presente, solicitamos a V.S.a que nos seja enviada proposta de valores para compra de peças e serviço para manutenção da MOTONVELADORA CAT 120K.

Item	Quant.	Descrição	(R\$) Unit.	(R\$) Total
01	01	Flange, 491212	145,00	145,00
02	02	Valvula de alviva, 762464	150,00	319,80
03	01	Corca do tandem, 808787	3.399,00	3.399,00
04	04	Tira calço bronze, 100134	257,80	1.031,60
05	02	Tira bronze, 118285	599,60	1.199,20
06	02	Rodilha, 31.72050.8	161,90	323,80
07	02	Lamina curva 15 furos, 814308	3.395,00	6.790,00
08	40	Manivela lamina, 839219	11,50	460,00
09	40	Porca 5/8	4,00	160,00
10	01	Gaxeta vedação, 57920V	184,50	184,50
11	01	Gaxeta cilindro direção, 167229V	182,90	182,90
12	04	Bucha, 808984	799,90	3.199,60
13	02	Retenor, 860983	147,90	295,80
14	01	Retenor dianteiro, 562295	233,90	233,90
15	01	Bucha, 802608	267,70	267,70
16	02	Retenor da transmissão, 76908	92,00	184,00
17	01	Serviço montar e regular peças	7.900,00	7.900,00
Estimativa Total				26.568,50

Arroio do Meio, 18/02/2026

Paulinho Mecânica Pesada
 CNPJ: 11.340.186/0001-83
 Rua José Tomé, 1202
 Arroio do Meio, RS 91204-1708



X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.30.39.00.00 – material para manutenção de veículos encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 19 de fevereiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F82-6544-0201-0E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 02/03/2026 08:27:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 02/03/2026 13:32:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5F82-6544-0201-0E6E>